



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 246/19 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes no âmbito do SUS, estabelecendo as diretrizes para a organização do componente AB na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

a Resolução ANVISA/MS – RDG nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

a Resolução CIB/RS nº 250/07, de 05 de dezembro de 2007, que aprova o Regulamento Técnico que disciplina a responsabilidade sanitária de municípios em relação às ações de Vigilância Sanitária, e dispõe sobre critérios e parâmetros relativos à organização, hierarquização, regionalização e descentralização dos Serviços do Sistema de Vigilância do Estado do Rio Grande do Sul;

a Resolução CIB/RS nº 434/2018, que aprova a definição dos fluxos de credenciamento e implantação das Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e Núcleos Ampliado de Saúde da Família para todos os municípios do Rio Grande do Sul.

o Decreto nº 54.479, de 2 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a racionalização e o controle de despesas públicas e estabelece procedimentos emergenciais para iniciar o restabelecimento do equilíbrio orçamentário e financeiro do Estado do Rio Grande do Sul.

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 19/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento de Equipes de Estratégia de Saúde da Família conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Os incentivos financeiros estaduais referentes à esta aprovação serão repassados aos municípios somente após à publicação da portaria de credenciamento pelo Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de junho de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 246/19 – CIB/RS

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Município	eSF	eAB	ACS	eSB		NASF			eCR		
				I	II	I	II	III	I	II	III
Santa Maria	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bento Gonçalves	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Canoas	05	-	16	01	-	-	-	-	-	-	-

Informado apenas tipo e o quantitativo de equipes que estão solicitando o credenciamento por município(s).